

Contrato 501

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador Cássio de Jesus Trogildo, CPF nº 485.695.000-25, e a NOTA CERTA BOLETINS JURÍDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.143.076/0001-52, com sede na Rua dos Andradas, 943, conjunto 1.010, bairro Centro Histórico, nesta capital, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Senhora Laura Meurer Lopes, CPF 819.609.990-87, tendo em vista o que consta no processo nº 2273/14 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 501/15, celebrado em 17 de novembro de 2015, cujo objeto é a prestação de serviços de leitura e distribuição eletrônica de notas de expediente judiciais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de novembro de 2016, com fundamento na cláusula oitava do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da CG 3390.39.99.99.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.

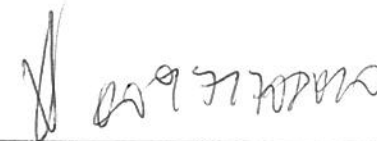
Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e pelas testemunhas.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE


NOTA CERTA BOLETINS
JURÍDICOS LTDA.


Testemunha 1


Testemunha 2